

		RUA IPANEMA, 592 CS2	83	027.022.0022-2
		RUA IPANEMA, 592 CS1	47	027.022.0021-4
		RUA IPANEMA, 586	132	027.022.0020-6
		RUA IPANEMA, 584	127	027.022.0019-2
		RUA IPANEMA, 576	119	027.022.0018-4
		RUA IPANEMA, 574	119	027.022.0017-6
		RUA IPANEMA, 564	125	027.022.0016-8
		RUA IPANEMA, 562	172	027.022.0015-1
		RUA IPANEMA, 554	108	027.022.0014-1
		RUA IPANEMA, 552	108	027.022.0013-3
		RUA IPANEMA, 550	71	027.022.0047-8
		RUA IPANEMA, 548	71	027.022.0048-6
		RUA IPANEMA, 544	71	027.022.0049-4
		RUA IPANEMA, 540	71	027.022.0050-8
		RUA IPANEMA, 538	71	027.022.0051-6
		RUA DO HIPÓDROMO, 959	71	027.022.0052-4
		RUA DO HIPÓDROMO, 971	110	027.022.0008-7
		RUA DO HIPÓDROMO, 979	112	027.022.0007-9
		RUA DO HIPÓDROMO, 987 / 1019 / 1027 / 1039	5.206	027.022.0043-5
		TOTAL 4 - SETOR E	6.994	
LOTE	SETOR	ENDERECO	ÁREA (m²)	SQL
3	E	RUA DO HIPÓDROMO, 1057	4.154	027.022.0004-4
		TOTAL 5 - SETOR E	4.154	
		RUA DO HIPÓDROMO, 1185	153	027.037.0038-5
		RUA DO HIPÓDROMO, 1187	114	027.037.0037-7
		RUA DO HIPÓDROMO, 1193	111	027.037.0036-9
		RUA DO HIPÓDROMO, 1199	116	027.037.0035-0
		RUA DO HIPÓDROMO, 1203	150	027.037.0034-2
		RUA DO HIPÓDROMO, 1205	150	027.037.0033-4
		RUA DO HIPÓDROMO, 1211	150	027.037.0032-6
		RUA DO HIPÓDROMO, 1221	177	027.037.0031-8
		RUA DO HIPÓDROMO, 1227	160	027.037.0084-9
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2041	160	027.037.0085-7
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2073 / 2075	1.257	027.037.0081-4
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2083	150	027.037.0027-1
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2085 / 593	130	027.037.0026-1
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2105	2.256	027.037.0082-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2111 (SN)	244	027.037.0023-7
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2115 (SN)	160	027.037.0022-9
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, SIN JUNTO AO 2115	160	027.037.0021-0
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, SIN AO LADO DO 2131	160	027.037.0020-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2131	160	027.037.0019-9
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2137 / 645	171	027.037.0018-0
LOTE	SETOR	ENDERECO	ÁREA (m²)	SQL
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 649 / 2139 / 2143	160	027.037.0017-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2147	170	027.037.0016-4
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2151	160	027.037.0015-6
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 600 / 2157 / 2000	166	027.037.0014-8
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2161	224	027.037.0013-1
		TOTAL 6 - SETOR E	7.169	
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2193	337	027.038.0107-6
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2197	223	027.038.0108-4
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2205	120	027.038.0045-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2209 / 2212	120	027.038.0044-4
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2213	120	027.038.0043-6
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2221	120	027.038.0042-8
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2223	120	027.038.0041-1
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2227 / 2233	180	027.038.0100-9
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2237	120	027.038.0038-1
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2239 / 2241	120	027.038.0037-1
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2247	120	027.038.0036-3
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2249	120	027.038.0035-5
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2257	120	027.038.0034-7
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2259	120	027.038.0033-9
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2265	120	027.038.0032-0
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2267	120	027.038.0031-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2273	120	027.038.0030-4
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2275	120	027.038.0029-0
LOTE	SETOR	ENDERECO	ÁREA (m²)	SQL
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2281	120	027.038.0028-2
		AVENIDA ALCANTARA MACHADO, 2293	180	027.038.0027-4
		RUA BRESSER, 2152 / 2142	551	027.038.0102-5
		RUA BRESSER, 2134 / 2136	210	027.038.0023-1
		RUA BRESSER, 2128 / 2120	520	027.038.0115-7
		RUA BRESSER, 2114	256	027.038.0020-7
		TOTAL 7 - SETOR E	4.377	
		AV CELSO GARCIA, SN	588	026.024.0172-2
		AV CELSO GARCIA, 01009 1011 1017 E 1019	336	026.024.0159-5
		AV CELSO GARCIA, SN	128	026.024.0079-3
		AV CELSO GARCIA, 01027 E 1031	138	026.024.0080-7
		AV CELSO GARCIA, SN	126	026.024.0081-5
		AV CELSO GARCIA, 01041	115	026.024.0082-3
		TOTAL 1 - SETOR F	1.431	
		R MARCOS ARRUDA, 00106	4.128	026.025.0079-8
		AV CELSO GARCIA, SN	506	026.025.0017-8
		AV CELSO GARCIA, 01085	1.440	026.025.0089-5
		AV CELSO GARCIA, 01171	477	026.025.0018-6
		R DR CARLOS GUIMARAES, 00045 E 55	360	026.025.0101-8
		R DR CARLOS GUIMARAES, 00077	700	026.025.0102-6
		AV CELSO GARCIA, 01111 E 1113	270	026.025.0009-7
		AV CELSO GARCIA, SN	270	026.025.0010-0
		AV CELSO GARCIA, 01123	180	026.025.0011-9
		AV CELSO GARCIA, 01129 1125	213	026.025.0012-7
LOTE	SETOR	ENDERECO	ÁREA (m²)	SQL
		AV CELSO GARCIA, 01135	174	026.025.0013-5
		AV CELSO GARCIA, 01141	125	026.025.0014-3
		AV CELSO GARCIA, 01147	150	026.025.0015-1
		AV CELSO GARCIA, 01151	150	026.025.0016-1
		TOTAL 2 - SETOR F	9.143	
		AV CELSO GARCIA, 01229	240	026.029.0007-9
		AV CELSO GARCIA, 01233	280	026.029.0008-7
		AV CELSO GARCIA, 01241	168	026.029.0009-5
		AV CELSO GARCIA, 01211	177	026.029.0049-4
		AV CELSO GARCIA, 01221	200	026.029.0005-2
		AV CELSO GARCIA, 01225	139	026.029.0030-3
		AV CELSO GARCIA, 01251 1253	717	026.029.0055-9
		AV CELSO GARCIA, 01215	142	026.029.0004-4
		TOTAL 3 - SETOR F	2.063	
		AV CELSO GARCIA, 01277	770	026.030.0046-2
		AV CELSO GARCIA, 01289	180	026.030.0002-0
		AV CELSO GARCIA, 01293	290	026.030.0003-9
		AV CELSO GARCIA, 01301	240	026.030.0004-7
		TOTAL 4 - SETOR F	1.480	
		R JOAQUIM CARLOS, 00419 E 477	10.039	026.003.0052-1
		R CACHOEIRA, 00670 682 800 A 822	18.675	026.003.0128-3
		TOTAL 5 - SETOR F	28.714	
LOTE	SETOR	ENDERECO	ÁREA (m²)	SQL
		R JOAQUIM CARLOS, 00296	125	026.015.0174-1
		R JOAQUIM CARLOS, 00294	125	023.015.0175-8
		R JOAQUIM CARLOS, 00266	9.834	026.015.0236-3
		R JOAQUIM CARLOS, 00284	140	026.015.0245-2
		R JOAQUIM CARLOS, 00286	60	026.015.0244-4
		R JOAQUIM CARLOS, SN	150	026.015.0178-2
		R JOAQUIM CARLOS, SN	200	026.015.0177-4
		R JOAQUIM CARLOS, 00324 - 326	120	026.015.0248-7/0249-5
		R JOAQUIM CARLOS, 00304 306 308	125	026.015.0173-1
		R JOAQUIM CARLOS, SN	138	026.015.0170-7
		R JOAQUIM CARLOS, SN	128	026.015.0171-5
		R JOAQUIM CARLOS, SN	135	026.015.0172-3
		TOTAL 6 - SETOR F	11.280	
		R BELISARIO DE SOUSA, 00077	1.449	026.019.0011-3
		R BELISARIO DE SOUSA, 00077 A	267	026.019.0012-1
		R CACHOEIRA, 00499	311	026.019.0040-7-1
		TOTAL 7 - SETOR F	2.027	
		R JOAQUIM CARLOS, 00071	13.703	026.018.0001-1
		TOTAL 8 - SETOR F	13.703	
		TOTAL	509.527	

DECRETO Nº 59.274, DE 7 DE JUNHO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, imóveis localizados nos Municípios de Santa Bárbara D'Oeste e Nova Odessa, Estado de São Paulo, necessários a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, total ou parcialmente, pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nos autos do processo STM-142/2013, necessários à implantação da continuidade do Corredor Noroeste - Trecho 3 (compreendido entre os Municípios de Sumaré e Santa Bárbara D'Oeste), que constam pertencer a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações lançados nas plantas DE-3.24.05.00/4E2-001, DE-3.24.01.02/4E2-001 e DE-3.24.03.00/4E2-002, que, com as avaliações relativas aos terrenos e benfeitorias e os demais elementos necessários, constituem, junto à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, os documentos MD-3.24.05.00/4E2-001, RT-3.24.01.05/6E2-001, MD-3.24.01.02/4E2-001, RT-3.24.01.02/6E2-001, MD-3.24.03.00/4E2-001 e RT-3.24.03.00/6E2-002, dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área A: localizada no Município de Santa Bárbara D'Oeste, limitada pela faixa que se inicia pelo ponto 1 com coordenadas N=7.480.391,402 e E=249.999,985, que encontra-se a 11,85m do alinhamento da SP-306 - Rodovia Luis Ometto, sendo definida pelo segmento 1-2, com uma extensão em linha reta de 112,82m, com azimute de 289º4'10"; 2-3, com uma extensão em linha reta de 72,00m, com azimute de 19º4'10"; 3-4, com uma extensão em linha reta de 74,50m, com azimute de 109º4'10"; 4-5, com uma extensão em linha reta de 31,63m, com azimute de 19º4'10"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 76,79m, com azimute de 108º23'7"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 13,12m, com azimute de 191º51'33"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 57,30m, com azimute de 199º11'3"; 8-1, com uma extensão em linha reta de 33,76m, com azimute de 199º4'30", perfazendo uma área de 9.338,16m² (nove mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

II - área B: localizada no Município de Santa Bárbara D'Oeste, limitada pela faixa que se inicia pelo ponto 1 com coordenadas N=7.481.938,81 e E=252.632,15, localizado à Rua Paulo de Moraes, entre a Avenida Corifeu de Azevedo Marques e Rua Riachuelo, sendo definida pelo segmento 1-2, com uma extensão em linha reta de 76,33m, com azimute de 301º14'36"; 2-3, com uma extensão em linha reta de 6,40m, com azimute de 340º40'41"; 3-4, com uma extensão em linha reta de 34,10m, com azimute de 30º36'52"; 4-5, com uma extensão em linha reta de 7,80m, com azimute de 62º29'52"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 32,63m, com azimute de 132º30'02"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 41,71m, com azimute de 132º30'02"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 5,54m, com azimute de 150º31'03"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 7,90m, com azimute de 172º03'47"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 6,58m, com azimute de 198º39'54"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 9,03m, com azimute de 216º05'09"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 5,20m, com azimute de 251º04'49"; 12-1, com uma extensão em linha reta de 2,51m, com azimute de 275º15'57", perfazendo uma área de 3.121,32m² (três mil, cento e vinte um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

III - área C: localizada no Município de Nova Odessa, limitada pela faixa que se inicia pelo ponto 1 localizado no cruzamento da Avenida Industrial Oscar Bergren com a Avenida Ampélio Gazzeta com coordenadas N=7.480.215,017 e E=262.272,561, sendo definida pelo segmento 1-2, com uma extensão em linha reta de 3,27m, com azimute de 314º14'37"; 2-3, com uma extensão em linha reta de 17,48m, com azimute de 44º14'37"; 3-4, com uma extensão em linha reta de 18,09m, com azimute de 27º34'55"; 4-5, com uma extensão em linha reta de 15,00m, com azimute de 346º28'52"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 53,69m, com azimute de 6º11'37"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 7,81m, com azimute de 42º52'13"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 13,12m, com azimute de 35º50'26"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 13,71m, com azimute de 25º2'55"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 9,73m, com azimute de 13º45'42"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 23,49m, com azimute de 357º19'17"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 26,21m, com azimute de 346º1'37"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 5,17m, com azimute de 16º14'6"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 14,65m, com azimute de 37º58'13"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 43,73m, com azimute de 55º9'45"; 15-16, com uma extensão em linha reta de 21,64m, com azimute de 48º39'14"; 16-17, com uma extensão em linha reta de 7,92m, com azimute de 45º56'12"; 17-18, com uma extensão em linha reta de 19,09m, com azimute de 211º50'15"; 18-19, com uma extensão em linha reta de 26,64m, com azimute de 228º39'14"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 34,60m, com azimute de 235º16'38"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 79,30m, com azimute de 177º22'6"; 21-22, com uma extensão em linha reta de 26,64m, com azimute de 125º5'41"; 22-23, com uma extensão em linha reta de 63,58m, com azimute de 59º28'9"; 23-1, com uma extensão em linha reta de 180,84m, com azimute de 223º22'2"; perfazendo uma área de 5.073,99m² (cinco mil e setenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão a cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de junho de 2013.

DECRETO Nº 59.275, DE 7 DE JUNHO DE 2013

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Mauá, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 26.104,53m² (vinte e seis mil, cento e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), situado no Município de Mauá, conforme Processo Provisório CDHU-201.444/12 (código-511508), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: imóvel situado no Município de Mauá, constituído pelo remanescente da Gleba 11 do Jardim Primavera, cuja descrição inicia-se no ponto P1 localizado no alinhamento da Avenida Jose Ricardo Nalle junto às terras de Odila Pedroso Poooa, do ponto P1 segue 174,07m pelo alinhamento da referida Avenida Jose Ricardo Nalle até o ponto P2; deflete à esquerda e segue 197,46m pelo alinhamento da Avenida Sr. Antonio Pereira, antes Gleba 12, até o ponto P3; deflete à esquerda e segue 162,78m, confrontando com a Gleba 14, até o ponto P4; deflete novamente à esquerda e segue 143,71m, em confrontação com terras de Odila Pedroso Poooa, até alcançar o alinhamento da Avenida José Ricardo Nalle no ponto P1, início da descrição, encerrando a área de 26.104,53m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN